



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO N° . 001/2015/D

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA** E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 83.270.090/0001-68 sedeadada na TV. Dulcicleia Torres, N° 757, Bairro: Centro, CEP: 68.300-000 Gurupá/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara de Gurupá/PA, o Sr. **ROSÉLIO PUREZA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n°. 607.622.762-15, residente e domiciliado na Rua Nova 1, Bairro: São José, Gurupá - Pará, e do outro lado, a empresa **OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (Posto São Benedito)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.222.196/0001-85, com sede instalada na Avenida Santo Antônio, N° 431, Centro, CEP: 68.300-000, Gurupá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Parágrafo Único. As partes qualificadas neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** ajustam a prestação de serviços, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Este contrato tem como FUNDAMENTO o Art. 24, inciso IV e V, da Lei n°. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustíveis e Derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gurupá/PA, conforme especificações no termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia supra de R\$ 118.602,00 (cento e dezoito mil seiscentos e dois reais), com os



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

descontos dos impostos incidentes no presente contrato conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÊS	QUANT. ANO	Val. Unt. R\$	Val. Total R\$
1	Gasolina Comum	Litro	2500	15000	4,55	68.250,00
2	Óleo Diesel Comum	Litro	2000	12000	3,50	42.000,00
3	Óleo lubrificante 40	Litro	40	240	18,00	4.320,00
4	Óleo 2 Tempo	Litro	24	144	28,00	4.032,00
Valor Total R\$						118.602,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura deste tendo como validade de 180 dias, podendo ser prorrogado ou modificado por meio de termo aditivo, desde que haja interesse das partes ou motivo de força maior.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, com a seguinte dotação orçamentária:

4.2. Exercício 2015:

0101 Câmara Municipal de Gurupá/PA

01.122.0052.2.185 - Manutenção da Câmara Municipal

33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em Licitações promovidas pela **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição,



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

5.3. Às multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual;
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual;
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento;
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento cumulativamente, facultado a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o **CONTRATANTE**, para isso, desconta-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

5.2. O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa a penalidade;

Às penalidades somente serão reveladas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do **CONTRATANTE**, e desde que formuladas no prazo Máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou por conveniência administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É vedada à cessão ou transferência no todo ou em parte, das obrigações assumidas no presente instrumento de contrato.

2. A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

3. A execução do objeto seguirá rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Gurupá/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Gurupá/PA , 30 de Junho de 2015.

Rosélio Pureza da Silva
Presidente da Câmara
Contratante

Oliveira de Souza Comercio de Combustível e Derivados de Petróleo
LTDA
Contratado

Testemunhas :

1^a. _____ . CPF n^o. _____ .

2^a. _____ . CPF n^o. _____ .